

## **RETIFICAÇÃO Nº 001 DE 22 DE JANEIRO DE 2024 AO EDITAL Nº 001/2024 E ANEXOS**

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da Comissão Permanente de Concursos Públicos, organizadora do Concurso Público para provimento de vagas para diversos cargos da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO, torna pública as seguintes retificações ao Edital e Anexos do Concurso Público em referência:

1

**1:** A descrição detalhada do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do ANEXO I (DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES), do edital 001/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **Pré-Requisitos para investidura**

- I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II. Aprovação e em processo seletivo público ou concurso público;
- III. Prova de conclusão do Ensino ~~Médico~~ **Médio**;
- IV. Participação e conclusão, com proveito, do curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado na sequência da aprovação no concurso.

### **Responsabilidades e atribuições**

Exercício de atividade de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

- I. Utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II. Promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;
- III. O registro, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- IV. O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- V. A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- VI. Participação em ações que fortalecem os elos entre o setor saúde de outras políticas que promovam a qualidade de vida.

**2:** A descrição detalhada do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, do ANEXO I (DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES), do edital 001/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

### Pré-Requisitos para investidura

- I. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- II. Aprovação e em processo seletivo público ou concurso público;
- III. Prova de conclusão do Ensino **Médico Médio**;
- IV. Participação e conclusão, com proveito, do curso introdutório de formação inicial e continuada, a ser ministrado na sequência da aprovação no concurso.

### Responsabilidades e atribuições

- ~~I. Exercício de atividade de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação geral de saúde;~~
- ~~II. Prevenção da malária e da dengue, conforme orientações do Município da Saúde;~~
- ~~III. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.~~

Exercício de atividades preventivas de doenças em geral, notadamente endêmicas e epidemiológicas; promoção de ações de saúde mediante visitas domiciliares e atividades comunitárias. Assistência individual ou coletiva, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão de Gestor Municipal, realizando notadamente os seguintes serviços:

- I. Utilização de instrumentos de diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- II. Ministras palestras e orientação educacional com vistas à prática de costumes e atos individuais e coletivos reconhecidamente favoráveis à saúde;
- III. Registro de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos, exclusivamente para fins de controle e planejamento das ações de saúde;
- IV. Estimular a participação e adesão da comunidade às políticas públicas adotadas para a área da saúde;
- V. Visitar periodicamente os domicílios e monitorar as eventuais situações de risco à família;
- VI. Participar de ações, planejamento e programas institucionais que tenham por objetivo fortalecer as ligações entre o setor de saúde e outras políticas públicas que tenham por finalidade a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

**3:** A descrição detalhada do cargo de **PROFESSOR**, do ANEXO I (DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA, RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES), do edital 001/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

### Pré-Requisitos para investidura

~~Formação superior, em curso de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ou outra graduação em cursos de licenciatura plena em áreas de conhecimentos específicos do currículo com formação pedagógica, nos termos de legislação vigente.~~

Curso superior em licenciatura plena em Pedagogia ou normal superior com registro no MEC.

## Responsabilidades e atribuições

3

- I. **Docência em todos os anos do ensino básico** e entre outras, as seguintes:
  - i. Participar da proposta pedagógica da escola;
  - ii. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
  - iii. Zelar pela aprendizagem do aluno;
  - iv. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
  - v. Ministrando os dias letivos e horas- aulas estabelecidas;
  - vi. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
  - vii. Colaborar com as atividades de articulações da escola com as famílias e a comunidade;
  - viii. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
- II. **Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica**, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
  - i. Coordenar a elaboração e execução de propostas pedagógicas da escola;
  - ii. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, objetivando atingir seus objetivos pedagógicos;
  - iii. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
  - iv. Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
  - v. Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;

Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

  - vi. Informar os pais responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
  - vii. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

- viii. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes as famílias;
- ix. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;
- x. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e /ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- xi. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de Qualidade de ensino.

**4:** O conteúdo programático de **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR** referente à **LEGISLAÇÃO**, do ANEXO IV (CONTEÚDO PROGRAMÁTICO), do edital 001/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### LEGISLAÇÃO

**Constituição Federal de 1988:** Princípios gerais da administração pública. Competências e autonomia do município; **Lei Orgânica do Município de Portelândia-GO:** Estrutura, organização e competências do município. Direitos e deveres dos servidores públicos municipais. Processo legislativo municipal; **Regime Jurídico:** ~~Lei complementar nº 010/2020~~ **Lei complementar nº 010/2010** que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Portelândia e dá outras providências, bem como todas as suas respectivas e competentes alterações. **Controle Social e Transparência:** Participação popular na gestão pública. Acesso à informação e Lei de Acesso à Informação.

Os demais itens do edital se mantêm inalterados. Comunica-se, ainda, que o cronograma oficial do Concurso Público está mantido sem alterações, de modo que o período de inscrições terá início no dia 08 de fevereiro de 2024, por meio do site [www.unifimes.edu.br](http://www.unifimes.edu.br).

Mineiros-GO, 22 de janeiro de 2024.

Comissão Organizadora  
Edital 001/2024